

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, ESTADO DE SANTA CATARINA**, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.527/0001-30, com sede na Av. Buenos Aires, 600, centro, Barra Bonita/SC, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr AGNALDO DERESZ, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 13979/2020, Decreto Municipal nº 1602/2023, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (*internet*), através do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CORRELATOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARRA BONITA/SC.**

A presente licitação será regida pelas disposições das Leis nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus anexos, o qual se encontra à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.barrabonita.sc.gov.br](http://www.barrabonita.sc.gov.br)

As **Propostas de Preços** serão recebidas no período das **08h<sup>1</sup> do dia 03 de fevereiro de 2023 até às 08h00min do dia 16 de fevereiro 2023**, no site supramencionado. O início da Sessão de Disputa de Preços (lances) será no **dia 16 de fevereiro de 2023 às 08h30min** no site supramencionado

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

1 Para todos os horários mencionados neste Edital, considerar-se-á o Horário Oficial de Brasília

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CORRELATOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARRA BONITA/SC.**

1.2 **A entrega dos itens, ora licitados, será realizada conforme demanda do Município de Barra Bonita/SC.**

**1.3 Constatada que não houve a entrega de todos os itens ou com qualidade não condizentes com os interesses da administração a Ata de Registro de Preços procederá ser cancelada e aplicada as penalidades cabíveis.**

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar desta licitação, todas as empresas do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação que atenderem todas as exigências constantes neste Edital, inclusive quanto à documentação, estiverem devidamente credenciadas no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) e que:

2.1.1. Preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame.

2.2. Será vedada a participação, em qualquer fase do processo licitatório, dos interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. Empresas que se encontrarem sob falência ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou, ainda, em fase de dissolução ou liquidação, conforme Lei nº 11.101/2005.

2.2.2. Empresas declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo MUNICÍPIO DE BARRA BONTIA/SC.

2.2.1.1. A situação de suspensão e impedimento inclui a verificação junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)<sup>2</sup> e ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas)<sup>3</sup>, ambos mantidos pelo Poder Executivo Federal.

2 Consultas disponíveis no endereço eletrônico:  
<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

3 Consultas disponíveis no endereço eletrônico:  
<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>

2.2.2. Pessoa jurídica que tenha dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

I – agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II – agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública municipal seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação.

2.2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, conforme art. 9º da Lei nº 8.666/93:

I – o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III – servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.2.5 – A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.3 – As MEs/EPPs terão tratamento diferenciado previsto na Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e demais alterações.

2.4 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

### **3. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

3.1. Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes, com plena visibilidade para o (a) Pregoeiro (a) e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – *Internet*.

3.2. A realização do procedimento estará a cargo do (a) Pregoeiro (a) e do Portal de Compras Públicas, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

3.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do certame deverão dispor de um cadastro prévio junto ao Portal de Compras Públicas.

3.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no Edital e seus Anexos.

3.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

3.5. O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para cadastrar proposta e/ou dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições da referida proposta/lance, e caso essa proposta/lance seja a classificada, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

3.6. O licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.8. Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas, da elaboração e apresentação de propostas, serão de responsabilidade do licitante.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS**

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar a proposta de preços exigidos no Edital, exclusivamente, por meio do Portal de Compras Públicas, até a data e hora estabelecidos, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar no formato PDF.

4.1.2. Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público somente após o encerramento da sessão pública de lances.

**4.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema. Após o início da sessão pública do pregão eletrônico não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.**

4.3. Para inserção de sua proposta inicial, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do objeto, constante neste Edital e seus Anexos.

4.3.1. No campo “**MARCA**” da proposta eletrônica, deverá ser especificada **uma única marca e modelo** para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas” ou quaisquer outras expressões similares.

4.3.2. No campo “**FABRICANTE**” da proposta eletrônica, deverá ser especificado **um único fabricante** para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “fabricantes diversos” ou quaisquer outras expressões similares.

4.3.3. No campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM**” da proposta eletrônica, deverão ser incluídas somente informações que complementem a especificação do produto.

4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, deverão clicar SIM no campo “Declaro para os devidos fins legais,

sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência”.

4.4.1. Caso a empresa assinale a opção NÃO, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar 123/06.

4.5. O (A) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital e/ou que forem manifestamente inexequíveis.

4.5.1. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o especificado no Anexo I.

4.5.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

4.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a).

4.7. Somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) participarão da etapa de envio de lances.

4.8. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

4.8.1. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

4.9. Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), o licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

4.9.1. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o **valor unitário do item**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

4.10. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.10.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

4.11. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pelo(a) Pregoeiro(a) através do sistema.

4.12. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante será informado em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

4.13. A etapa de lances da Sessão Pública será no **modo de disputa Aberto e Fechado**, conforme art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

4.13.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

4.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 4.13.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

4.13.3. Encerrado o prazo de que trata o subitem 4.13.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.13.4. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem 4.13.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

4.13.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 4.13.3 e 4.13.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

4.13.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 4.13.3 e 4.13.4. Haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 4.13.5.

4.13.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 4.13.6.

4.14. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.14.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.15. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

4.16. Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.16.1. Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

4.17. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

4.17.1. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 4.16.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem anterior.

4.18. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do subitem 4.17, será declarado melhor classificado do item/lote o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

4.19. O disposto nos subitens 4.16 a 4.18 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

4.20. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

4.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

4.21.1. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo(a) Pregoeiro(a).

4.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**4.22. Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, a proposta adequada ao último lance ofertado** (em conformidade com o subitem 8.3), os documentos de qualificação técnica e, se necessário, os documentos complementares, **no prazo de até 1 (uma) hora, contadas da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema.**

4.22.1. A proposta de preços atualizada, os documentos de qualificação técnica e os documentos complementares deverão estar no formato PDF.

4.23. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

4.24. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.24.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

4.25. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

4.26. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

4.27. O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

4.28. O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

## **5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar ou realizar pedidos de esclarecimentos referente ao processo licitatório, devendo protocolar o pedido no prazo de **até 03 (três) dias úteis antes da data limite para a registro das propostas, por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas.** Não serão aceitos impugnações ou pedidos de esclarecimentos por qualquer outro meio que não será o portal de compras Publicas.

5.1.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando houver disposição expressa em contrário.

5.1.2. Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos referidos no item anterior em dia de expediente no MUNICÍPIO.

5.2. O horário limite para recebimento dos esclarecimentos e impugnações é **às 08h00min** da data especificada no sistema, considerando o horário de expediente deste município.

5.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas através do do Portal de Compras Públicas e no site do MUNICÍPIO.

5.3.1. Eventuais alterações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

5.4. **Não serão aceitas impugnações/pedido de esclarecimentos encaminhados via e-mail.**

5.5. Os licitantes poderão obter informações acerca do presente edital junto ao Departamento de Compras do município de Barra Bonita/SC, pelo telefone (0xx49 – 3649-0004), de segunda a



sexta-feira, no horário de expediente das 07:45 às 11:45, 13:00 as 17:00 horas , e retirar o edital na íntegra no site do MUNICÍPIO (www.barrabonita.sc.gov.br).

5.6. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

5.6.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, **devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso.**

5.6.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo(a) Pregoeiro(a).

5.7. O licitante que manifestar a intenção de recurso disporá o prazo de **01 (um) dia** para a apresentação das razões do recurso, exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas.

5.8. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de **01 (um) dia**, contados da data final do prazo do recorrente.

5.9. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser protocolados pelo interessado por meio eletrônico, através do **Portal de Compras Públicas**.

5.10. **Não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail.**

5.11. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

5.12. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

5.13. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como aqueles encaminhados por meios que não o Portal de Compras Públicas.

5.14. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.15. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal de Compras Públicas, que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.

## **6. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA**

6.1. O licitante interessado em participar do certame deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no Edital e a proposta de preços, na forma e no prazo especificado nos subitens 4.1 e 4.1.1.

6.2. O licitante classificado em **primeiro lugar** deverá enviar a **proposta adequada ao último lance ofertado, os documentos de habilitação** e, se necessário, os documentos complementares, na forma e no prazo especificado nos subitens 4.22 e 4.22.1.

6.3. O licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

7.1. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação, os quais deverão estar válidos e em **vigor**<sup>4</sup> na data da sessão de abertura e julgamento das propostas, e deverão ser apresentados:

**a) em cópia autenticada por cartório competente (digitalizado); ou**

**b) em cópia autenticada por servidor municipal, mediante a apresentação de originais para confronto<sup>5</sup> (digitalizado).**

7.2.2. Documentos obtidos na rede *Internet* serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

7.2.3. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.2.4. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

### **7.1.1. Da Habilitação Jurídica**

7.1.1.1. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, em função do disposto no art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93 (Anexo III);

7.1.1.2. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV);

7.1.1.3. Deverá apresentar, ainda:

a) ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) consolidado ou acompanhado de todas as alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais;

a.1) no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo deve estar acompanhado da ata da assembleia da última eleição dos administradores;

a.2) no caso de sociedades civis e simples, o ato constitutivo deve estar acompanhado de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

<sup>4</sup> Caso não seja possível verificar a validade e a vigência dos documentos constantes no rol da CLÁUSULA SÉTIMA – DA HABILITAÇÃO – deste instrumento convocatório, considerar-se-á o prazo de **90 (noventa) dias** da data da emissão do documento.

<sup>5</sup> Somente serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas que ofereçam condições de análise por parte do servidor municipal. Somente serão autenticados documentos através da apresentação de seus originais.

b) Cópia da cédula de identidade do responsável pela empresa licitante, seja ele **sócio, proprietário ou dirigente**;

7.1.1.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que tenham interesse em participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a documentação disposta nos subitens seguintes:

7.1.1.4.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida em até 1 (um ano) da data do registro da proposta.

7.1.1.4.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo II).

7.1.1.5.2.1. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.1.1.5.2.2. A não apresentação dos documentos de que tratam os itens 7.1.1.5.1. e 7.1.1.5.2. leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou que não se enquadram nesta categoria jurídica.

7.1.1.4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar documento que comprove esta situação.

### **7.1.2. Da Habilitação Fiscal**

7.1.2.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, atualizada, emitida a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.

7.1.2.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.1.2.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente;

7.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente;

7.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.1.2.6. Prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.444/2011, disponível no site: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**7.1.2.7.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, entretanto, ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida no edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação.**

7.1.2.8. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, da proponente microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis, do qual o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, nos termos do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.1.2.9. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

### **7.1.3. Da Qualificação Econômico-Financeira**

7.1.3.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial vigente, expedida pelos cartórios de registro de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica<sup>6</sup>.

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**8.1. A proposta de preços eletrônica deverá ser apresentada com base no “VALOR UNITÁRIO DO ITEM”, exclusivamente mediante o cadastramento no sistema**

---

<sup>6</sup>

**6 ATENÇÃO:** Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quanto no SAJ. **As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.**

**PREGÃO ELETRÔNICO, no período de 03 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2023, até às 08h00min.**

8.1.1. A proposta deverá conter os PREÇOS UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM OFERTADO, expresso em reais com, no máximo, 02 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

8.1.2. Os campos “MARCA”, “FABRICANTE” e “DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM” deverão ser preenchidos de acordo com os subitens 4.3.1 a 4.3.3 deste Edital.

8.3. A proposta de preços final atualizada deverá ser apresentada no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa. Deverá conter ainda:

8.3.1. Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca, o modelo e o fabricante;

8.3.2. Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 02 (duas) casas decimais;

8.3.3. Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

8.3.4. Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 8.2;

8.3.5. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação;

8.3.6. Especificação do prazo de entrega do objeto.

8.4. O pregoeiro poderá convocar técnicos da(s) área(s) pertinente(s) ao objeto licitado, quando houver necessidade de emitir parecer técnico, para garantir que as propostas apresentadas atendam as especificações mínimas exigidas referentes ao objeto licitado.

8.5. Caso a proposta ofertada pelo licitante vencedor do certame não atenda às características exigidas neste edital, serão convocadas pela ordem de classificação, tantas licitantes quanto forem necessárias, até que se consiga adjudicar o licitante vencedor.

8.6. As propostas serão irretroatáveis e irrenunciáveis, na forma da lei.

## **9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

9.1. Dos Recursos Orçamentários:

9.1.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigentes do município e constarão no Empenho/Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

## 9.2. Dos Recursos Financeiros:

9.2.1. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e, de transferências constitucionais e legais do município.

## **10. DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo de até 30 (trinta) dias, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento do município;

10.1.1. O pagamento estará condicionado à entrega dos itens licitados, e de todas as condições de cadastramento e habilitação exigidas no edital, desta forma o Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

10.1.2. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agencia e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica).

10.1.3. As notas fiscais deverão ser emitidas para razão social e CNPJ do município, dados estes que serão disponibilizados pelo próprio município quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

10.2. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Após a declaração do vencedor da licitação, na ausência de recurso, caberá ao(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto licitado e encaminhar o processo licitatório à Autoridade Competente para homologação.

11.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto licitado e homologará o procedimento licitatório.

## **12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

12.1. O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.

## **13. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES**

13.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

**13.1.1. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:**

I. Advertência;

II. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**13.1.2. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:**

I. Advertência;

II. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

**13.1.3. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:**

I. Advertência;

II. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**13.1.4. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:**

I. Advertência;

II. Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**13.1.5. Pela entrega do objeto em desacordo com o solicitado no Edital:**

I. Advertência;

II. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva adequação;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**13.1.6. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: I.**

Advertência;

II. Ressarcimento ao erário;

III. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do MUNICÍPIO, nos casos de:

- a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar a documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do Contrato;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

13.3. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, considerar-se-á, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

13.6. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **14 – DO FORNECIMENTO/ENTREGA e EXECUÇÃO**

14.1. O contrato/Autorização de Fornecimento decorrente do Sistema de Registro de Preços

- SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços. A ata de Registro de preços decorrente deste processo licitatório terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.



14.1.1. A contratação/Autorização de Fornecimento do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante no que couber e este.

14.1.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

14.1.3. **Os itens registrados deverão ser entregues diretamente na sede de Município,** ou em local indicado pelo município.

14.2. Os itens ora registrados deverão ser fornecidos/entregues da seguinte forma:

14.2.1. Os órgãos participantes emitirão as ordens de compras conforme suas necessidades, tendo os fornecedores **o prazo de 3 (três) dias** para prestação de serviços dos itens solicitantes.

14.2.2. Imediatamente após a entrega dos objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, o Município terá o prazo máximo de 03 (três) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

14.2.2.1. Os itens entregues que não estiverem dentro das especificações deverão ser Substituídos pela licitante vencedora, sem qualquer ônus à Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do fato, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.

14.2.3. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento.

14.2.3.1. Para trocas de marcas “pontuais” a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do órgão se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos órgãos.

14.2.3.2. Para trocas de marcas que não contemplem “alterações para toda a Ata de Registro de Preço” a empresa deverá enviar solicitação ao MUNICÍPIO, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos órgãos.

14.3. Os itens deverão ser entregues ao Município pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado.

14.4. O Fornecedor deverá entregar dos itens constantes da autorização no local indicado pelo município, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas ordens de compras.

14.5. Todas as despesas relacionadas com o fornecimento dos itens correrão por conta da licitante vencedora do certame.

14.6. A não entrega do objeto conforme estabelecido nos subitens, ensejará a revogação do contrato e aplicação das sanções legais previstas.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

15.1. Ao MUNICÍPIO constituem as seguintes obrigações:

15.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;

15.1.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

15.1.3. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;

15.1.4. Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79

Lei 8.666/93;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.1.6. Fiscalizar a entrega e os materiais ora contratados, bem como notificar a empresa em caso de necessidade.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no edital e em seus anexos:

16.1.1. Fornecer os itens em estrita observância às cláusulas e condições definidas no Anexo I, no Contrato (quando existente), no Edital e nas demais legislações aplicáveis à natureza do serviço contratado.

16.1.2. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários a plena e perfeita execução da Ata de Registro de Preços/Contrato objeto deste Termo de Referência, inclusive os relativos a danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

16.1.3. Promover, com a presença de representante da CONTRATANTE, a verificação do fornecimento efetuado, confirmando que os itens foram entregues, conforme previsão contratual.

16.1.4. Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução do Contrato/Empenho e os fins a que se destina.

16.1.5. Verificar a qualidade dos produtos fornecidos, procedendo a sua substituição ou adequação às expensas próprias, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pela CONTRATANTE.

16.1.6. Fornecer os itens objeto deste Edital pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega dos produtos, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento.

16.1.7. Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.1.8. Efetuar a troca do produto entregue, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.

16.1.8.1. A inobservância ao disposto acima implicará no não pagamento do valor devido à licitante vencedora, até que ocorra a necessária regularização.

16.1.9. Comunicar por escrito ao MUNICÍPIO qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

17.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade.

17.2. A apresentação da proposta pelo licitante, implica plena aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura o licitante for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas no certame.

17.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. Nenhuma indenização será devida ao licitante por apresentar documentação, proposta e/ou amostra relativa ao presente certame.

17.5. No interesse do MUNICÍPIO, sem que caiba ao licitante qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para realização do certame.

17.6. O MUNICÍPIO poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las, anular ou revogar a licitação nos casos previstos em lei, sem que, por este motivo, tenha o licitante direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.7. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.barrabonita.sc.gov.br](http://www.barrabonita.sc.gov.br).

17.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes elegem o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.9. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei complementar 123/06.

## **18. DOS ANEXOS**

18.1. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da

Constituição Federal;

e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Barra Bonita – SC, 19 de janeiro de 2023.

**AGNALDO DERESZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023****TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO****AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CORRELATOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARRA BONITA/SC.**

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
1.	ABACAXI PEROLA MADURO, ACIMA DE 1KG. DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRESCO. COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	600	KG	R\$6,50	R\$ 3.900,00
2.	ABÓBORA TIPO CABOTIÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA LISA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRESCO. COR, SABOR E ODOR CARATERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	60	KG	R\$6,20	R\$ 372,00
3.	ABOBRIHA BRASILEIRA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA LISA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO. COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	60	KG	R\$5,50	R\$ 330,00
4.	ACELGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHIDA RECENTEMENTE, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRESCO, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE FOLHAS MURCHAS, DANIFICADAS OU AMARELAS. COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	60	UNID	R\$7,00	R\$ 420,00
5.	AÇÚCAR MASCAVO, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 01 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	80	UNIDADE	R\$12,00	R\$ 960,00
6.	AÇAFRÃO EM PÓ, CÚRCUMA DESIDRATADA E MOÍDA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO	60	UNIDADE	R\$2,25	R\$ 135,00

	TRANSPARENTES, BEM VENDADO. PACOTE DE 10 G.				
7.	AÇÚCAR CRISTAL, COM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 5KG, SEM RESÍDUOS ESCUROS, COR BRANCA DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, SOLIDO COM CRISTAIS DEFINIDOS. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	200	UNIDADE	R\$22,00	R\$ 4.400,00
8.	AGUA DE COCO - PRODUTO OBITIDO DO COCO 100% NATURAL, COMPOSTO DE PRODUTO NAO ALCOOLICO, NÃO FERMENTADO, SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS, APRESENTADA NA FORMA LIQUIDA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERMENTACOES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS,ETC. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 LITRO.	60	UNID	R\$9,00	R\$ 540,00
9.	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHIDA RECENTEMENTE, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRESCO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE FOLHAS MURCHAS, DANIFICADAS OU AMARELAS. COR, SABOR E ODOOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	250	UNIDADE	R\$5,00	R\$ 1.250,00
10.	ALHO ROXO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TAMANHO UNIFORME. COR, SABOR E ODOOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	70	KG	R\$34,50	R\$ 2.415,00
11.	AMENDOIM, CRU, TIPO 1, DESCASCADO, EMBALAGEM DE 500G: CLASSE MÉDIO, SUBGRUPO SELECIONADO. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	250	UNIDADE	R\$6,50	R\$ 1.625,00
12.	AIPIM (MANDIOCA) DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESCASCADA E CONGELADA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. EMBALAGEM DE 1 KG.	300	KG	R\$7,00	R\$ 2.100,00
13.	AMIDO DE MILHO, SOB FORMA DE PÓ FINO, COR BRANCA, SEM UMIDADE, SABOR E ODOOR CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, CONTENDO 500GR. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	60	UNIDADE	R\$4,50	R\$ 270,00
14.	ARROZ INTEGRAL, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, CONTENDO 1 KG, EMBALAGEM INTACTA. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO). ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. LIVRE DE RESÍDUOS, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	50	UNIDADE	R\$5,50	R\$ 275,00

15.	ARROZ PARBOILIZADO, LONGO, FINO, TIPO 1. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, CONTENDO 5 KG, EMBALAGEM INTACTA. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO). ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. LIVRE DE RESÍDUOS, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	150	UNIDADE	R\$22,00	R\$ 3.300,00
16.	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA SENDO PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LIMPO E RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO DE 250G E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA OU FARDO DE PAPEL OU PAPELÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	50	UNIDADE	R\$5,00	R\$ 250,00
17.	BANANA CATURRA DE BOA QUALIDADE, SEMI MADURA, LIVRE DE MANCHAS PRETAS, FIRME. COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	2.000	KG	R\$5,50	R\$ 11.000,00
18.	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRESCO, TAMAHO UNIFORME, COMPACTA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. LIVRE DE BROTO, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	100	KG	R\$6,50	R\$ 650,00
19.	BATATA MONALISA ESPECIAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRESCO, CASCA LIMPA, LISA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. LIVRE DE GERMINAÇÃO, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	300	KG	R\$5,50	R\$ 1.650,00
20.	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, COCO, PÊSSEGO E FRUTAS VERMELHAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICA, RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 900 G CADA. REFRIGERADO, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO OU SUBSTÂNCIA ESTRANHA. APRESENTADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E SIF. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, POLPA, AROMA E FERMENTO LÁCTICO, NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2.000	UNIDADE	R\$5,05	R\$ 10.100,00
21.	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA PARA DIETA COM RESTRIÇÃO À LACTOSE. SABORES: MORANGO E FRUTAS VERMELHAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICA, RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 950 G CADA. REFRIGERADO, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO OU SUBSTÂNCIA ESTRANHA. APRESENTADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E SIF. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, POLPA, AROMA E FERMENTO LÁCTICO. NÃO DEVE CONTER LACTOSE. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.000	UNIDADE	R\$6,00	R\$ 6.000,00

22.	BETERRABA, SEM SINTOMAS DE MURCHA, COM VERMELHO INTENSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRESCO, FIRME, LIMPA, LISA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. LIVRE DE GERMINAÇÃO, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	300	KG	R\$6,00	R\$ 1.800,00
23.	BISCOITO DIET - BISCOITO DIET TIPO COOKIES SABORES DIVERSOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, MILHO OU SOJA), FARINHA DE MILHO, MALTODEXTRINA, FIBRA SOLÚVEL, AMIDO DE MILHO, SAL, EDULCORANTES NATURAIS SORBITOL, ISOMALTE, MALTITOL E GLICOSÍDEO DE ESTEVIOL, AGENTES DE CRESCIMENTO (FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE NATURAL LECITINA DE SOJA, AROMAS E CORANTE NATURAL CAMELO. EMBALAGEM DE 150 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	60	UNID	R\$8,00	R\$ 480,00
24.	BISCOITO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, AMIDO DE MILHO, MILHO INTEGRAL EM PÓ, MELADO DE CANA, AÇÚCAR MASCADO, ÓLEOS VEGETAIS (MILHO E OU GIRASSOL E OU ALGODÃO), GORDURA DE PALMA, MALTODEXTRINA, FRUTAS, MIX DE CASTANHAS (CASTANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARÁ E AMÊNDOA), AGENTES DE MASSA, POLIDEXTROSE, MEL, CAFÉ SOLÚVEL, EXTRATO DE SOJA, AVELÃ EM PÓ, CANELA EM PÓ, CACAU ALCALINO EM PÓ, FIBRA SOLÚVEL, FERMENTOS QUÍMICOS, ALFARROBA EM PÓ, EDULCORANTES MALTITOL, GLICOSÍDEO DE ESTEVIOL E SUCRALOSE, EMULSIFICANTE NATURAL LECITINA DE SOJA, ESPESANTE GOMA XANTANA, AGENTES DE CRESCIMENTO (FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) E AROMAS. SABORES VARIADOS. SEM ADIÇÃO DE LEITE E DERIVADOS. SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 120G A 150G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	60	UNID	R\$12,00	R\$ 720,00
25.	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRAL, PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FIBRA DE TRIGO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE AVEIA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO. EMBALAGEM DUPLA, COM PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO IMPRESSOS NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. PACOTE DE 400 GR.	80	UNIDADE	R\$5,10	R\$ 408,00
26.	BISCOITO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE, COCO E LEITE. EMBALAGEM DE 650GR. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRO E CROCANTE, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, INGREDIENTES, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	250	UNIDADE	R\$6,50	R\$ 1.625,00



27.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL. PACOTE DE 400GR. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRO E CROCANTE, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, INGREDIENTES, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	60	UNIDADE	R\$6,50	R\$ 390,00
28.	BISCOITO DOCE SEQUILHOS - DE 1ª QUALIDADE. CROCANTE E COM SABOR E CHEIRO AGRADÁVEL. INGREDIENTES: AMIDO, OVO, AÇÚCAR, FÉCULA DE MANDIOCA, MARGARINA, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	60	UNIDADE	R\$12,00	R\$ 720,00
29.	BISCOITO GERGELIM. PACOTE DE 400GR. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRO E CROCANTE, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, INGREDIENTES, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	70	UNIDADE	R\$7,00	R\$ 490,00
30.	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL. ZERO GORDURAS TRANS. FEITO COM ÓLEO DE COCO. INGREDIENTE: POLVILHO AZEDO, GORDURAS NOBRES, SAL, FARINHA DE ARROZ E OVO INTEGRAL EM PO. EMBALAGEM DE 80 GRAMAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRO E CROCANTE, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, INGREDIENTES, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	360	UNIDADE	R\$5,92	R\$ 2.131,20
31.	BOLACHA MARIA, PACOTE DE 740GR. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRO E CROCANTE, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, INGREDIENTES, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	310	UNIDADE	R\$9,50	R\$ 2.945,00
32.	BOLACHA, TIPO PÃO DE MEL, SEM COBERTURA, DE BOA QUALIDADE (NÃO QUEBRADAS), EM EMBALAGEM INTEGRA DE 500G CADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 06 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, MEL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE.	190	UNIDADE	R\$7,00	R\$ 1.330,00
33.	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FRESCAS E TENRAS, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRESCO, COLORAÇÃO VERDE ESCURA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	300	KG	R\$8,00	R\$ 2.400,00
34.	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 100% PURO - EMBALAGEM DE VIDRO - 200GR - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	350	UNIDADE	R\$20,00	R\$ 7.000,00
35.	CANELA EM PÓ: COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 40 GR CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO	40	UNIDADE	R\$1,80	R\$ 72,00

	COMPETENTE, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VENCIMENTO. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
36.	CANELA EM RAMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS, SÃOS, LIMPAS E SECAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTES, BEM VENDADO. PACOTE DE 10 G.	40	UNIDADE	R\$2,29	R\$ 91,60
37.	CEREAL TIPO GRANOLA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. ISENTO DE MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA TERMOSELADA, DE 850G, CONTENDO DECLARAÇÃO DA MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	60	UNIDADE	R\$19,96	R\$ 1.197,60
38.	CORAÇÃO DE GALINHA, CONGELADO, CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 1ª QUALIDADE, PROVENIENTE DE AVES SADIAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. TRANSPORTAR ATÉ A ENTREGA FINAL EM CONDIÇÕES DE TEMPERATURA ADEQUADA. NO ATO ENTREGA NÃO PODERÁ TER TRANSCORRIDO MAIS DE 50% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM DE 1KG	60	UNIDADE	R\$25,00	R\$ 1.500,00
39.	CRAVO DA ÍNDIA DE PRIMEIRA QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTES, BEM VENDADO. PACOTE DE 12 G.	60	UNIDADE	R\$2,35	R\$ 141,00
40.	CAQUI CHOCOLATE: CASCA COR ALARANJADA UNIFORME, COM RISCAS COR DE CHOCOLATE NO INTERIOR, FIRME E SEM RACHADURAS. FRUTO MADURO. O PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO, LIVRE DE PARASITAS. SEM SINAIS DE PODRIDÃO, PASSADO, PROBLEMAS NA POLPA OU DANO MECÂNICO GRAVE.	600	KG	R\$8,00	R\$ 4.800,00
41.	CARNE DE GADO PURA CORTADA EM CUBOS, FRESCA OU CONGELADA, SEM OSSOS. ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSE, ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, LARVAS E SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERAR SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. ISENTA DE SUJEIRAS OU AÇÃO MICROBIANA. DEVIDAMENTE SELADA. CONTER NA EMBALAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: PESO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 2 KG. VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	300	KG	R\$28,30	R\$ 8.490,00
42.	CARNE DE GADO DE PRIMEIRA, TIPO TATU (LAGARTO), SEM OSSO, FRESCA OU CONGELADA (PEÇA). ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSE, ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, LARVAS E SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERAR SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, FÍSICAS, QUÍMICAS E	500	KG	R\$38,00	R\$ 19.000,00

	ORGANOLÉPTICAS. ISENTA DE SUJEIRAS OU AÇÃO MICROBIANA. DEVIDAMENTE SELADA. CONTER NA EMBALAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: PESO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 2 KG. VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
43.	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA OU CONGELADA, COLORAÇÃO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E PEGAJOSO. ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSE, ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, LARVAS E SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES. CONTER NA EMBALAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: PESO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. TEOR DE GORDURA NO MÁXIMO 10%. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	300	KG	R\$30,00	R\$ 9.000,00
44.	CARNE SUÍNA, EM CUBOS: LOMBO OU PERNIL SUÍNO, SEM OSSO, CORTADO EM CUBOS PEQUENOS (EM FATIAS DE 3CMX3CM), COM BAIXO TEOR DE GORDURA APARENTE, DE TAMANHO UNIFORME; COR, APARÊNCIA, TEXTURA, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE SUJIDADES, MOFO, PARASITAS, SER LIVRES DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALADOS, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE SEMPRE FRESCO OU CONGELADO, EM TEMPERATURA ADEQUADA E APROPRIADA, DE MANEIRA A GARANTIR A QUALIDADE NUTRICIONAL CONTER NA EMBALAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: PESO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 A 2 KG.	500	KG	R\$20,00	R\$ 10.000,00
45.	CACAU EM PÓ 100% CACAU - EMBALAGEM 200 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100	UNIDADE	R\$10,00	R\$ 1.000,00
46.	CEBOLA DE CABEÇA, CLASSE MÉDIA, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRESCO, TAMANHO UNIFORME, COMPACTA E FIRME. COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	350	KG	R\$6,50	R\$ 2.275,00
47.	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, COMPACTA E FIRME. COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, GERMINAÇÃO, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	300	KG	R\$5,15	R\$ 1.545,00
48.	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, COMPACTA E FIRME. COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. LIVRE DE	150	KG	R\$6,00	R\$ 900,00

	RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.				
49.	COCO RALADO DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. EMBALADO EM POLIETILENO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 100 GRAMAS. EMBALAGEM DEVE CONTER PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	180	UNIDADE	R\$6,15	R\$ 1.107,00
50.	COLORAU. INGREDIENTES: FUBÁ, URUCUM, ÓLEO VEGETAL E SAL. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO DE IMPUREZAS, UMIDADE, FERMENTAÇÃO, MOFO OU BOLOR, RANÇO E CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTES, BEM VENDADO. EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	70	UNIDADE	R\$5,50	R\$ 385,00
51.	COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FRESCAS E TENRAS, TAMANHO MÉDIO, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRESCO, COLORAÇÃO VERDE ESCURA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	350	KG	R\$6,50	R\$ 2.275,00
52.	CUÇA CASEIRA SEM RECHEIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, MACIA, MÉDIA DE 700 GRAMAS CADA. PRODUZIDA DE ACORDO COM AS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	800	KG	R\$16,00	R\$ 12.800,00
53.	FILÉ DE COXA E SOBRECORA. CARNE COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO DESOSSADA: SEM TEMPERO E SEM OSSOS, DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 6% DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. CONTER NA EMBALAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: PESO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A -12°C (GRAUS CELSIUS), EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216. VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	250	UNID	R\$17,99	R\$ 4.497,50
54.	COXINHA DA ASA DE FRANGO CONGELADO NÃO TEMPERADA, DE BOA QUALIDADE. EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTER NA EMBALAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: PESO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVIDAMENTE SELADA. VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS A CONTAR DA	250	KG	R\$20,00	R\$ 5.000,00

	DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG.				
55.	DOCE DE FRUTA - POTE DE 400GR - NOS SABORES UVA, FIGO, ABOBORA, MORANGO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	150	UNIDADE	R\$5,10	R\$ 765,00
56.	ERVILHA VERDE CONGELADA, PACOTE DE 300 G. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E BEM VEDADA, SEM A PRESENÇA DE FUNGOS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	150	UNIDADE	R\$8,00	R\$ 1.200,00
57.	FARINHA DE MILHO - FUBÁ DE MILHO AMARELO. INGREDIENTES: FUBÁ, FERRO E ACIDO FÓLICO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESIDO DE IMPUREZAS, UMIDADE, FERMENTAÇÃO, MOFO OU BOLOR, RANÇO E CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTES, BEM VENDADO. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	150	UNIDADE	R\$4,05	R\$ 607,50
58.	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ESPECIAL. CONTENDO FERRO, ACIDO FÓLICO E GLÚTEN. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESIDO DE IMPUREZAS, UMIDADE, FERMENTAÇÃO, MOFO OU BOLOR, RANÇO E CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	70	UNIDADE	R\$22,00	R\$ 1.540,00
59.	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FUNGOS, CARUNCHOS E MATERIAL ESTRANHO. DEVERÁ CONTER NO ROTULO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	30	KG	R\$8,50	R\$ 255,00
60.	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FUNGOS, CARUNCHOS E MATERIAL ESTRANHO. DEVERÁ CONTER NO ROTULO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	150	KG	R\$7,50	R\$ 1.125,00
61.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO (ESPÉCIES DOADORAS: AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, BACILLUS THURIGIENSIS, SPHINGOBIUM HERBICIDOROVANS, STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES E ZEA MAYS), BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E CARBONATO DE CÁLCIO. POTE 250 G. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	70	UNIDADE	R\$6,86	R\$ 480,20
62.	FILÉ DE SASSAMI CONGELADO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE DE REGISTRO NO SIF. FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO (SASSAMI), SEM PELE, SEM OSSO, SEM CARTILAGEM E SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO OU PEGAJOSO COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	250	KG	R\$20,00	R\$ 5.000,00
63.	FOLHA DE LOURO DESIDRATADA- EMBALAGEM 4GR. CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E REGISTROS CABÍVEIS AO PRODUTO. VALIDADE	40	UNIDADE	R\$1,75	R\$ 70,00

	MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
64.	FLOCOS DE MILHO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PACOTES DE 1KG. INGREDIENTES BÁSICOS: MILHO, SAL, COMPLEXO VITAMÍNICO, ANTIOXIDANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	200	UNIDADE	R\$18,00	R\$ 3.600,00
65.	FRANGO CORTADO A PASSARINHO - SEM TEMPERO, CONGELADO. INGREDIENTES: PEITO, COXAS, SOBRECoxas, MEIO DAS ASAS, COXINHAS DAS ASAS E DORSO DE FRANGO. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARÇAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. PRODUZIDOS EM CONFORMIDADES COM AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	250	UNID	R\$16,90	R\$ 4.225,00
66.	KIWI, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRESCO. COR, SABOR E ODO R CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA	250	KG	R\$12,00	R\$ 3.000,00
67.	GELATINA EM PÓ, EMBALAGEM DE 1 KG. NOS SABORES MORANGO, LARANJA, UVA, FRAMBOESA, ABACAXI, AMORA E KIWI. ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	50	UNIDADE	R\$16,00	R\$ 800,00
68.	IOGURTE NATURAL, CONTENDO: LEITE E FERMENTO LÁCTEO. SEM SABOR, SEM CORANTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO DE 800 G A 1 LITRO E POSSUINDO TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 4 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO).	200	UNID	R\$5,50	R\$ 1.100,00
69.	LARANJA VALENCIA, FRESCA, FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. COM POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	350	KG	R\$6,00	R\$ 2.100,00
70.	LEITE PASTEURIZADO LONGA VIDA UHT INTEGRAL. EMBALAGEM TETRA PARK - 1 LITRO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INSPEÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.000	UNIDADE	R\$6,50	R\$ 13.000,00
71.	LEITE DE COCO, NATURAL COM TEOR NORMAL DE GORDURA, SACHE DE 200ML: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, NÚMERO DE LOTE	30	UNIDADE	R\$4,30	R\$ 129,00

	E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
72.	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, COMPOSIÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL, FOSFATO TRICÁLCIO, VITAMINA A, C E D, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ALUMINIZADO. 400G. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	150	UNIDADE	R\$20,00	R\$ 3.000,00
73.	LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. ZERO LACTOSE. EMBALAGEM TIPO TETRA PARK CONTENDO 1 LITRO CADA. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INSPEÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE ACIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	60	UNIDADE	R\$7,00	R\$ 420,00
74.	LENTILHA TIPO 1, CLASSE GRAÚDA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FUNGOS, CARUNCHOS E MATERIAL ESTRANHO. DEVERÁ CONTER NO ROTULO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 60 DIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	30	UNIDADE	R\$7,46	R\$ 223,80
75.	LIMÃO, FRESCO, FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA.	70	KG	R\$10,80	R\$ 756,00
76.	LINGUIÇA MISTA (CARNE BOVINA E SUÍNA), FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, SEM CONDIMENTOS FORTES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA (PRODUTO CONGELADO), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE DE 1KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA OU DIPOA, IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA OU TIPO DA CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES.	450	KG	R\$20,00	R\$ 9.000,00
77.	MAÇÃ GALA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA LISA, FIRME, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO. FRESCO. COR, SABOR E ODOOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	1.600	KG	R\$10,00	R\$ 16.000,00
78.	MACARRÃO CABELO DE ANJO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E BEM VEDADA, SEM A PRESENÇA DE FUNGOS E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 GR. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	150	UNIDADE	R\$6,50	R\$ 975,00
79.	MACARRÃO GRAVATINHA: MASSA PREPARADA COM OVOS, TIPO SECA, VITAMINADA. TIPO E FORMATO: MACARRÃO PICADO TIPO GRAVATINHA. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE	50	UNIDADE	R\$6,80	R\$ 340,00

	VALIDADE. PACOTE DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
80.	MACARRÃO MIÚDO PARA SOPA (ARGOLA, ARGOLINHA, AVE MARIA, CONCHINHA) - CARACTERÍSTICAS: MACARRÃO DE SEMOLINA E VITAMINAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. AS MASSAS ALIMENTÍCIAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO. NÃO DEVEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PÓS-COCÇÃO A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, CONTENDO 500G DE PESO LIQUIDO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	25	UNIDADE	R\$6,00	R\$ 150,00
81.	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO PENNE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E BEM VEDADA, SEM A PRESENÇA DE FUNGOS E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, INFORMação NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 GR. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	200	UNIDADE	R\$4,50	R\$ 900,00
82.	MASSA PARA LASANHA - MASSA PREPARADA COM OVOS, TIPO SECA. TIPO E FORMATO: TIPO DE MASSA LISA. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, COM INFORMação NUTRICIONAL, MARCA, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PACOTE DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	250	UNIDADE	R\$10,00	R\$ 2.500,00
83.	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E BEM VEDADA, SEM A PRESENÇA DE FUNGOS E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, INFORMação NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 GR. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	200	UNIDADE	R\$3,95	R\$ 790,00
84.	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO PARAFUSO. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER OVOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E BEM VEDADA, SEM A PRESENÇA DE FUNGOS E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, INFORMação NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 GR. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	200	UNIDADE	R\$3,95	R\$ 790,00
85.	MACARRÃO TIPO PARAFUSO TRICOLORE. MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, COM OVOS CONTENDO TRÊS CORES. FORMATO PARAFUSO. PACOTE DE 500G. PRIMEIRA QUALIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E BEM VEDADA, SEM A PRESENÇA DE FUNGOS E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMação NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE.	200	UNIDADE	R\$5,80	R\$ 1.160,00
86.	MACARRÃO DE LETRINHAS, COM OVOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E BEM VEDADA, SEM A PRESENÇA DE FUNGOS E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, INFORMação NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 GR. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	25	UNIDADE	R\$6,50	R\$ 162,50



87.	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA LISA, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRESCO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	1000	KG	R\$12,00	R\$ 12.000,00
88.	MANGA ROSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA LISA, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRESCO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, MANCHAS E MACHUCADOS, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	1000	KG	R\$6,50	R\$ 6.500,00
89.	MANJERICÃO DESIDRATADO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E BEM VEDADA. PACOTE DE 7 G.	100	UNIDADE	R\$1,80	R\$ 180,00
90.	MANTEIGA, SEM SAL, DERIVADA DE LEITE BOVINO, COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, RESISTENTE E ATÓXICA, POTE DE 200G, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, INGREDIENTES, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	40	UNIDADE	R\$10,00	R\$ 400,00
91.	MASSA PARA PASTEL, TAMANHO MÉDIO, TIPO FRESCA, REDONDA, REFRIGERADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO E NÃO VIOLADO, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. PESO LÍQUIDO: 500G. INGREDIENTES BÁSICOS: MASSA ALIMENTÍCIA, NÃO FERMENTADA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO, DA SEMOLINA OU DA SÊMOLA DE TRIGO COM ÁGUA, ADICIONADO OU NÃO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	450	UNID	R\$8,50	R\$ 3.825,00
92.	MEL DE ABELHA: PRODUTO NATURAL ELABORADO POR ABELHAS A PARTIR DE NÉCTAR DE FLORES E/OU EXSUDATOS SACARÍNICOS DE PLANTAS. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, NEM SER ADICIONADO DE CORRETIVOS DE ACIDEZ. PODERÁ SE APRESENTAR PARCIALMENTE CRISTALIZADO E NÃO APRESENTAR CARAMELIZAÇÃO, NEM ESPUMA SUPERFICIAL. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO LÍQUIDO CRISTALINO, COM COR LEVEMENTE AMARELADA E CASTANHO ESCURO E AROMA CARACTERÍSTICO. É PERMITIDO O AQUECIMENTO DO MEL ATÉ O MÁXIMO DE 70°C, DESDE QUE SEJA MANTIDA A SUA ATIVIDADE ENZIMÁTICA. É PROIBIDA A ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSANTES, CONSERVADORES E EDULCORANTES DE QUALQUER NATUREZA, NATURAIS E SINTÉTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE 500G. É OBRIGATÓRIO TER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA: SIM OU SISP OU SIF. O MEL UTILIZADO NO ENVASE DEVERÁ SER APROVADO PELO MAPA (MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO).	50	UNIDADE	R\$30,00	R\$ 1.500,00
93.	MELADO DE CANA. EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM TAMPA E LACRE, BEM VEDADO. EMBALAGEM DE 1 KG. CARACTERÍSTICA TÉCNICA: MELADO EXTRAÍDO DA CANA DE AÇÚCAR, PRIMEIRA QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DATA DE	40	UNID	R\$15,20	R\$ 608,00

	FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
94.	MELÃO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRESCO. COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	950	KG	R\$6,50	R\$ 6.175,00
95.	MELANCIA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRESCO. COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	1500	KG	R\$3,80	R\$ 5.700,00
96.	MORANGO, IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRESCO. COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADE, INSETO E SUJIDADES. LIVRE DE LESÕES FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS.	250	KG	R\$30,00	R\$ 7.500,00
97.	MILHO PARA PIPOÇA, PRIMEIRA LINHA, PACOTES 500G. IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	80	UNIDADE	R\$4,75	R\$ 380,00
98.	MILHO VERDE EM CONSERVA. SACHÊ OU POUCH, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS (PESO DRENADO). INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOIRA (ÁGUA E SAL). SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS. ASPECTO: GRÃOS DE MILHO COZIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COR: AMARELO. ODOR: CARACTERÍSTICO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS. SABOR: CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SABORES ESTRANHOS.	130	UNID	R\$4,00	R\$ 520,00
99.	MILHO PARA CANJICA TIPO 1. DE COR BRANCA, PRODUTO DOS GRÃOS DE MILHO PROVENIENTES DA ESPÉCIE ZEA MAYS, L, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, 500G. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50	UNIDADE	R\$5,50	R\$ 275,00
100.	PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE DE REGISTRO NO SIF. SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO OU PEGAJOSO COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG.	200	KG	R\$20,00	R\$ 4.000,00
101.	POLPA DE FRUTA, CONGELADA, 100% NATURAL, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO. SEM CONSERVANTES, SABORES: MANGA, MORANGO, UVA, MARACUJÁ, ACEROLA, ABACAXI. EMBALAGEM 100G. VALIDADE MÍNIMA, 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	200	UNIDADE	R\$3,50	R\$ 700,00
102.	ÓLEO DE SOJA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO 900ML. INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	200	UNIDADE	R\$11,00	R\$ 2.200,00

103.	ORÉGANO DE PRIMEIRA QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E BEM VEDADA. PACOTE DE 10 G.	100	UNIDADE	R\$0,95	R\$ 95,00
104.	OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, TIPO 1, GRANDES, FRESCOS. COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ESTAR LIVRE DE SUJIDADES. LIVRE DE LESÕES FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS. EMBALAGEM COM DATA E VALIDADE E AVIÁRIO DE ORIGEM, COM REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. BANDEJAS DE 1 DZ.	200	UNIDADE	R\$10,00	R\$ 2.000,00
105.	PACOTE DE CHÁ, EMBALAGEM DE 10 A 20 G (CHÁ DE CAMOMILA, ENDRO, FUNCHO E ERVA DOCE). A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTES, BEM VENDADO.	200	UNIDADE	R\$1,90	R\$ 380,00
106.	PÃO DE FORMA FATIADO. FRESCO, MACIO, EMBALAGEM DE 500G. ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, SAL, FERMENTO. CADA FATIA DEVE TER APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS, FATIAS DEVEM ESTAR INTEIRAS E FIRMES, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, NÃO DEVE APRESENTAR COR ESVERDEADA (MOFO), NÃO DEVE ESTAR COM CARUNCHOS E OUTROS INSETOS. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. FEITO NO MÁXIMO UM DIA ANTES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	1.000	UNID	R\$9,00	R\$ 9.000,00
107.	PÃO PARA HOT DOG 30GR A UNIDADE. 0% GORDURA TRANS, SEM COLESTEROL. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, MACIO, TAMANHO UNIFORME. PRODUZIDO DE ACORDO COM AS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO, MAL COZIDO, COM ODOR OU SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	750	KG	R\$14,50	R\$ 10.875,00
108.	PÃO FRANCÊS, UNIDADE DE 50G. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, MACIO, TAMANHO UNIFORME. PRODUZIDO DE ACORDO COM AS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO, MAL COZIDO, COM ODOR OU SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	650	KG	R\$14,50	R\$ 9.425,00
109.	PÃO FRANCÊS, INTEGRAL, UNIDADES COM 50 GRAMAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, MACIO, TAMANHO UNIFORME. PRODUZIDO DE ACORDO COM AS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO, MAL COZIDO, COM ODOR OU SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	40	KG	R\$20,00	R\$ 800,00

110.	PÊSSEGO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRESCO. COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. LIVRE DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	950	KG	R\$10,00	R\$ 9.500,00
111.	PEPINO COMUM (AODAI OU JAPONÊS), FRUTO VERDE ESCURO, CASCA LISA, CASCA BRILHANTE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRESCO. COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. LIVRE DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	250	KG	R\$6,50	R\$ 1.625,00
112.	PIMENTÃO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PRA ALIMENTOS.	100	KG	R\$9,00	R\$ 900,00
113.	POLPA DE TOMATE. INGREDIENTES: TOMATE E AÇÚCAR. EMBALAGEM 520GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.	400	UNIDADE	R\$4,15	R\$ 1.660,00
114.	POLVILHO AZEDO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E BEM VEDADA, SEM A PRESENÇA DE FUNGOS E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 500 GR. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	70	UNIDADE	R\$5,19	R\$ 363,30
115.	QUEIJO MUSSARELA, FRESCO, INSPECIONADO, EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 2 KG, REFRIGERADO. ISENTO DE ESTUFAMENTO, RACHADURAS E MOFOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES E CARIMBO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF, SIE, SIM). VALIDADE MÍNIMA 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	400	KG	R\$36,99	R\$ 14.796,00
116.	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO. COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADE, INSETO E SUJIDADES. LIVRE DE LESÕES FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS.	400	KG	R\$6,00	R\$ 2.400,00
117.	REPOLHO ROXO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO. COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADE, INSETO E SUJIDADES. LIVRE DE LESÕES FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS.	70	KG	R\$7,00	R\$ 490,00
118.	REQUEIJÃO CREMOSO - COMPOSIÇÃO: LEITE, CREME DE LEITE, CONCENTRADO PROTEÍCO DO SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁCTEOS, ESTABILIZANTES, CLORETO DE CÁLCIO, SAL, CONSERVANTE. PRODUTO SEM AMIDO, SEM GORDURA VEGETAL E SEM GORDURA TRANS, NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: BISNAGA CONTENDO 400G CADA. EMBALADO ADEQUADAMENTE COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	250	UNIDADE	R\$9,50	R\$ 2.375,00
119.	SAGU, CLASSE PÉROLA, TIPO 1, PACOTE DE 500GR. VALIDADE MÍNIMA 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	150	UNIDADE	R\$5,95	R\$ 892,50
120.	SAL REFINADO IODADO - PACOTE DE 1 KG EM POLIETILENO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E BEM VEDADA, DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 1	150	UNIDADE	R\$2,00	R\$ 300,00

	MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
121.	SELETA DE LEGUMES, EM CONSERVA, PESO DRENADO 200G. INGREDIENTES: ERVILHA, BATATA, CENOURA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	150	UNID	R\$3,50	R\$ 525,00
122.	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM DE 500ML. BEBIDA NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA E CONCENTRADA. CONTENDO ÁGUA POTÁVEL E SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS POR FRASCO DE 500 ML. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE/LOTE E PESO LÍQUIDO. COM VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES À 1 (UM) ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200	UNID	R\$5,15	R\$ 1.030,00
123.	SUCO INTEGRAL, SABOR: UVA. EMBALAGEM DE 1 LT. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVE SER NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	400	UNIDADE	R\$14,40	R\$ 5.760,00
124.	SUCO DE FRUTA INTEGRAL, SABOR: LARANJA. EMBALAGEM DE 1 L A 1,5L. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVE SER NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	80	UNID	R\$15,40	R\$ 1.232,00
125.	TEMPERO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA). CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERDE PROFUNDO, APARÊNCIA FRESCA E VIÇOSA, LIVRE DE DEFEITOS E DE ASPECTO MURCHO OU AMARELO. EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM EXCESSO DE TERRAS. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE. MAÇO COM PESO MÉDIO DE 200G.	200	UNIDADE	R\$6,00	R\$ 1.200,00
126.	TOMATE VERMELHO FRESCO, PRIMEIRA QUALIDADE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO. COR, SABOR E ODORE CARACTERÍSTICO. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. LIVRE DE LESÕES FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS.	500	KG	R\$8,50	R\$ 4.250,00
127.	UVA PASSA BRANCA, DESIDRATADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM SEMENTE. EMBALAGEM DE 150G. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. LIMPA, LIVRE DE FUNGOS, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ÍNTEGRA, ATÓXICA, CONTENDO TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	30	UNID	R\$8,50	R\$ 255,00

128.	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRESCO. COR, SABOR E ODO R CARACTERÍSTICO. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. LIVRE DE LESÕES FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS.	40	KG	R\$10,00	R\$ 400,00
129.	VINAGRE DE VINHO. ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO RESISTENTE ATÓXICO. COR, ODO R E SABOR CARACTERÍSTICO. SEM SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS. IDENTIFICAÇÃO (RÓTULO). CONTENDO 750 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	300	UNIDADE	R\$5,42	R\$ 1.626,00
130.	VINAGRE DE MAÇÃ. ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO RESISTENTE ATÓXICO. COR, ODO R E SABOR CARACTERÍSTICO. SEM SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS. IDENTIFICAÇÃO (RÓTULO). CONTENDO 750 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	250	UNIDADE	R\$4,57	R\$ 1.142,50
131.	PÊRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRESCO. COR, SABOR E ODO R CARACTERÍSTICO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. LIVRE DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	150	KG	R\$12,00	R\$ 1.800,00
132.	ARROZ BRANCO PARA RISOTO TIPO 1	150	KG	R\$4,90	R\$ 735,00
133.	CHÁ DE ERVA DOCE, EMBALAGEM PLASTICA COM 20 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM IGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	200	UND	R\$1,90	R\$ 380,00
134.	CHOCOLATE EM PO, EMBALAGEM PLASTICA DE 800 GRAMAS, VALIDADE DE 6 MESES.	150	UND	R\$11,82	R\$ 1.773,00
135.	ERVA MATE PACOTE C/ 1KG	150	UND	R\$14,20	R\$ 2.130,00
136.	FOSFORO TAMANHO PEQUENO	60	CAIXA	R\$2,99	R\$ 179,40
137.	LEITE CONDENSADO 395G	300	UND	R\$6,50	R\$ 1.950,00
138.	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM POR 7,5MT	50	UND	R\$10,00	R\$ 500,00
139.	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ OU COLA 2 LTS	800	UND	R\$5,10	R\$ 4.080,00
140.	SUCO SOLÚVEL SABOR DIVERSOS, CAIXA COM 15 UNIDADES DE 30G	250	CAIXA	R\$14,10	R\$ 3.525,00
141.	UVA	800	KG	R\$15,00	R\$ 12.000,00
142.	MORTANDELA EM CUBOS	100	KG	R\$14,00	R\$ 1.400,00
143.	PRESUNTO FATIADO	100	KG	R\$38,37	R\$ 3.837,00
144.	SALSINHA EM EMBALAGEM DE 500GR	150	UND	R\$10,00	R\$ 1.500,00
145.	SAL FINO TEMPERADO 1KG	50	UND	R\$2,30	R\$ 115,00
146.	PALITO DE DENTE ROLICO DE MADEIRA, CAIXA C 200 UNIDADES	50	UND	R\$3,00	R\$ 150,00
147.	MASSA VITAMINADA COM OVOS TIPO TARANTELA 3KG	100	UND	R\$30,00	R\$ 3.000,00
148.	MASSA RIGATONE 3KG	100	UND	R\$26,01	R\$ 2.601,00
149.	MAIONESE SACHE 550GR	150	UND	R\$10,00	R\$ 1.500,00
150.	IORGUTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE FRUTAS 900GR	1200	UND	R\$6,80	R\$ 8.160,00
151.	FRANGO INTEIRO	100	KG	R\$15,98	R\$ 1.598,00
152.	CALDO DE GALINHA 126GR	70	CAIXA	R\$3,10	R\$ 217,00
153.	CARVÃO COM EMBALAGEM 3,5KG	150	UND	R\$16,00	R\$ 2.400,00
154.	CREME PASTEURIZADO 300 GR	200	UND	R\$11,55	R\$ 2.310,00
155.	CREME VEGETAL COM EMBALAGEM LIVRE DE RACHADURAS, OU VAZAMENTOS, REFRIGERADO 1KG	100	KG	R\$9,50	R\$ 950,00
156.	CHOCOLATE EM BARRA PARA COBERTURA, MEIO AMARGO	100	KG	R\$24,80	R\$ 2.480,00
157.	CHOCOLATE EM BARRA PARA COBERTURA, AO LEITE	80	KG	R\$24,80	R\$ 1.984,00
158.	EXTRATO DE TOMATE 840GR	150	UND	R\$8,20	R\$ 1.230,00
159.	DOCE DE LEITE, EMBALAGEM DE 500GR. CP,400GR	200	UND	R\$6,50	R\$ 1.300,00
160.	CHÁ SABORES DIVERSOS, CAIXA DE 15GR E 15 SACHES	200	UND	R\$3,90	R\$ 780,00

## **2 - FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - A aquisição do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei 10.520/02 e alterações posteriores, LC nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e legislação aplicável.

2.2

## **3 - DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA**

3.1 – Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados na Secretaria Municipal requisitante, devendo ocorrer em **até 3 dias** após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.

**3.2 – O Município de BARRA BONITA emitirá as Autorizações de Fornecimento, de FORMA PARCELADA**, de acordo com suas necessidades.

3.3 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

3.4 - Imediatamente após a entrega do objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

3.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

3.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

3.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## **4 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1 - Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional com no máximo 2 (duas) casas após a vírgula, já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto licitado, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais/ferramentas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo ao Município de BARRA BONITA quaisquer custos adicionais.

4.2 – Na proposta a ser feita pelo licitante, a descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações deste, constando a marca, o valor unitário e total em algarismos, e total da proposta por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, no caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. No preço cotado já deverão estar incluídas vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim com despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automático desclassificado.

## **5 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 - Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos itens;
- d) Atestar as faturas correspondentes ao recebimento dos itens, por intermédio do servidor competente;
- e) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

#### 5.2 - Caberá à **CONTRATADA**:

- a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Edital;
- b) Manter, durante o período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Adotar medidas para a entrega dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens solicitados.
- g) Providenciar a imediata troca do item julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega dos itens solicitados.
- j) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue.

### **6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 - O Município efetuará o pagamento do objeto desta licitação, à(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, no prazo de 30 (dez) dias, mediante apresentação da respectiva nota(s) fiscal (is).

### **7 -DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 – A validade dos preços registrados será de até 12 MESES após a data da homologação.

### **8 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

8.1 – O Secretário responsável pelo órgão solicitante designará servidor, para acompanhar a entrega dos itens.

8.2 Por ocasião do recebimento dos itens, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.

BARRA BONITA, SC, 19 de janeiro de 2023.

**AGNALDO DERESZ**

**Prefeito Municipal**



**ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa....., inscrita no CNPJ nº ..... , por meio de seu representante legal, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Nome e Assinatura do Administrador da Empresa (Procurador)

---

Nome e Assinatura do contador responsável pela empresa  
CRC:..... (obs: obrigatória a assinatura do contador)

**ANEXO III**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão de Licitação do Município de Barra Bonita/SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Nome completo do(s) representante(s) legal(is) da Empresa.

**ANEXO IV**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

(Razão Social da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do(s) representante(s) legal(is) da Empresa.

**ANEXO V**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.        / 2023**

No dia \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) **O MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, ESTADO DE SANTA CATARINA**, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.527/0001-30, com sede na Av. Buenos Aires, 600, centro, Barra Bonita/SC, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr Agnaldo Deresz, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2023, Processo Licitatório nº 04/2023**, que selecionou a proposta mais vantajosa para o Município objetivando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CORRELATOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARRA BONITA/SC**.  
Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

<b>Código</b>	<b>Nome da Empresa</b>	<b>Itens</b>

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02 subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº: 7.892/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CORRELATOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARRA BONITA/SC**, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a

utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições;
- c) As propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
- d) O novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Município de Barra Bonita/SC;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e

procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não participante ou carona".

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pelo município.

5.1.3. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.2. Compete ao município:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento

fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 3 dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados garantidos a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pelo MUNICÍPIO, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo órgão gestor, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;



f) por razões de interesse público devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada junto ao MUNICÍPIO, facultada a este a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelo município.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado objeto pelo município diretamente à empresa detentora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O município formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados obedecida à ordem de classificação.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos itens será estabelecido em cada Ordem de Compras, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega será conforme especificado no edital.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.5. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer ao município participantes do certame, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.6. As despesas relativas à entrega dos itens correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os itens, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.7.1. Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.7.2. Os itens deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.8. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos itens licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.9. Todas as despesas relativas à entrega dos itens, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusivas da contratada.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos serão efetuados conforme Edital, mediante a apresentação de nota fiscal / fatura, em moeda corrente nacional.

8.2. O município não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

8.3. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agencia e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

8.4. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

8.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.6. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o município, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. O município efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo do município, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

**11.1.1. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:**

I. Advertência;

II. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**11.1.2. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:**

I. Advertência;

II. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

**11.1.3. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:**

I. Advertência;

II. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**11.1.4. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:**

I. Advertência;

II. Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**11.1.5. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:**

I. Advertência;

II. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva adequação;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**11.1.6. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: I.**

Advertência;

II. Ressarcimento ao erário;

III. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.2. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº

10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao MUNICÍPIO, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não manter a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

11.3. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada,

graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.6. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2 - E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

BARRA BONITA – SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**AGNALDO DERESZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

